

LEI Nº 336, DE 14 DE ABRIL DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), a fim de atender as despesas com a compra de materiais de recreio para o Jardim de Infância desta cidade.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 14 de abril de 1958.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.